



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 199, DE 16 DE JULHO DE 2024.

## CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à **JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 022.\*\*\*.\*\*\*-92 admitida nos termos do contrato nº. 78/2023 – Processo Seletivo Simplificado ao cargo de AE – Assistente Educacional, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de julho de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

786	18.512.0013.1012.0000	Cidade Mais Limpa e Consciente		-200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 2 753
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinário		

-200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 85/2024**

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de **psicólogo(a)**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, Edital nº 001/2024.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 85/2024, amigavelmente a partir de **12/07/2024**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e MONIQUE DE SOUZA DUARTE / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016 - PSS/001/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**ENFERMEIRO PADRÃO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo de Jesus Alves da Luz	3º
Geisiane Sandra Rodrigues	4º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Julio/MT

**PORTARIA N°. 199, DE 16 DE JULHO DE 2024.****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à **JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 022.\*\*\*-\*\*\*-92 admitida nos termos do contrato nº. 78/2023 – Processo Seletivo Simplificado ao cargo de AE – Assistente Educacional, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de julho de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA Nº. 200, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor atuado sob nº. 4194/2024, de 16 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **HUWERTSON IATA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº.023.\*\*\*-\*\*\*-52, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Endemias, nomeado através da Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 2001 DE 30/04/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002001/24 de 30 de Abril de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.181,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 23.181,27

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

827	26.451.0021.1095.0000	Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Ba	23.181,27	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

810	26.782.0011.1130.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Jardim das Palmeiras	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

811	26.782.0011.1132.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Renascer	-4.356,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

821	26.451.0021.1133.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Centro	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

842	17.451.0015.1139.0000	Drenagem Pluvial Bairro Jardim das Palmeiras	-15.625,27	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

**-23.181,27**